



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

PROCESSO SELETIVO 2023/1
EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2023/1 e
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2023/1

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2023/1 e do Processo Seletivo Próprio FURG 2023/1.

2. VAGAS

Serão ofertadas **731** vagas neste edital complementar provenientes dos seguintes processos seletivos:

a) **506 vagas** Complementares da Lista de Espera do SISU 2023/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2023/1.

b) **225** vagas complementares do Processo Seletivo Próprio FURG 2023/1 que não foram preenchidas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo seletivo.

As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9 e L13) e de Candidatos com Deficiência (V8024), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em pelo menos um dos seguintes anos: 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022.**

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2023/1, disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br.

QUADRO DE VAGAS

Campus Carreiros Rio Grande/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	PROAAF	Total de vagas
ARQUEOLOGIA	9	4	1	7	1	1	1	1	25
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	12	1	1	3	3	1	1	-	22
ENGENHARIA BIOQUÍMICA	19	9	3	9	2	1	1	-	44
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	5	3	1	3	-	-	1	-	13
ENGENHARIA MECÂNICA	1	-	-	-	-	-	-	-	1
ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL	1	2	1	1	1	-	-	-	6
ENGENHARIA QUÍMICA	11	2	-	6	-	-	1	-	20
FÍSICA - BACHARELADO	14	6	2	4	2	1	1	1	31
FÍSICA - LICENCIATURA	12	5	2	6	2	1	1	1	30
GEOGRAFIA - BACHARELADO	-	-	-	2	1	1	-	-	4
GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA - RIO GRANDE	6	2	1	2	1	1	-	-	13
HISTÓRIA - BACHARELADO	3	3	2	1	1	1	1	-	12
MATEMÁTICA	3	2	-	2	-	-	-	-	7
MATEMÁTICA - APLICADA	12	7	2	4	2	1	1	1	30

QUÍMICA - BACHARELADO	5	-	1	1	2	1	-	-	10
QUÍMICA - LICENCIATURA	4	3	2	4	-	-	-	1	14
TOXICOLOGIA AMBIENTAL	1	3	-	1	-	-	-	1	6

Campus Santo Antônio da Patrulha/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	PROAAF	Total de vagas
CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA	24	10	4	10	4	2	-	2	56
ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA	17	9	4	9	2	-	-	2	43
ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS	15	10	4	7	2	-	-	2	40
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	7	8	3	10	1	-	-	1	30

Campus São Lourenço do Sul/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	PROAAF	Total de vagas
AGROECOLOGIA	13	8	2	7	2	-	-	2	34
EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	1	2	2	-	2	-	-	2	9
GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA	10	6	2	6	2	-	-	2	28
GESTÃO DE COOPERATIVAS	15	10	2	7	1	-	-	2	37
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	7	2	7	2	-	-	1	29

Campus Santa Vitória do Palmar/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	PROAAF	Total de vagas
COMÉRCIO EXTERIOR	14	10	1	7	1	-	-	2	35
EVENTOS	7	7	2	7	2	-	-	1	26
HOTELARIA	17	10	2	8	2	-	-	2	41
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	5	1	4	1	-	-	1	13
TURISMO	6	6	2	4	2	-	-	2	22

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

PROAAF: Candidatos com deficiência PROAAF.

2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do Edital SISU 2023/1** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2.1.1.1 O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da solicitação de matrícula online, do Processo Seletivo de vagas complementares do SISU - 2023/1, a Comissão, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

2.1.1.2. Para os candidatos indígenas a análise pela Comissão, será realizada através de vídeo, fotografia e declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, submetidos pelo candidato autodeclarado no momento da solicitação de matrícula online, do Processo Seletivo de Vagas Complementares do SISU - 2023/1, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

2.1.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão submeter, no momento de solicitação de matrícula online, a seguinte documentação específica:

- a) Autodeclaração racial, através de confirmação de ciência no momento de solicitação de matrícula online;
- b) Vídeo individual e recente;
- c) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- d) Candidatos autodeclarados “indígenas” deverão apresentar, de forma obrigatória, declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena.

2.1.3. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas:

I) Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado em 2023; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;

Roteiro: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga no Curso (falar o nome do Curso), e me autodeclaro (“preto” ou “pardo” ou “indígena”). Afirmo ainda que as informações prestadas neste vídeo são verídicas.

II) Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

2.1.4. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na solicitação de matrícula *online* ou, se necessário, na fase de complementação de documentação.

2.1.5. O vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato serão arquivados junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

2.1.6. Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

2.1.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
Não se autodeclarou preto ou pardo ou indígena;
Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.1.8. A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

2.1.9. A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretarão o indeferimento ou o cancelamento da matrícula inicialmente deferida e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

2.1.10. O resultado da Heteroidentificação para cada chamada do Processo Seletivo de Vagas Complementares do SISU 2023/1 será disponibilizado em até 24 horas após o término do processo de solicitação de matrícula *online* no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>.

2.1.11. Candidatos indeferidos por esta comissão poderão solicitar recurso descrito no item 9 deste edital que serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Portaria nº 3061 de 20 de novembro de 2019, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente o vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato durante o processo de solicitação de matrícula *online*.

2.1.12. O resultado dos recursos será publicado em até dois dias úteis após o encerramento do período de recursos no sistema de solicitação de matrículas *online*.

2.1.13. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

2.1.14. O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que porventura não submeter a documentação exigida para cumprimento da heteroidentificação será excluído do processo seletivo.

2.2. Candidatos com Deficiência – V8024 (PROAAF)

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG – PROAAf, concorrerão na modalidade **V8024 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

Observação: Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela FURG para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº. 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e às vagas reservadas no Programa de Ações Afirmativas - PROAAf, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, das **12h do dia 06 de abril até às 23h59min do dia 16 de abril de 2023**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1. Restrições na Inscrição

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2. Homologação da Inscrição

a) A homologação das inscrições será divulgada até **18 de abril de 2023**, no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>.

b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação

a) O período para interposição de recursos será de **18 de abril**, (após a divulgação da homologação das inscrições) até às **23h59min do dia 19 de abril de 2023**, somente pelo e-mail: coperse@furg.br.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022**;

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico <http://sisu.furg.br>.

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	200,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

5.1. Critérios de Desempate

a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.

b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.

c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5.2. Divulgação da Lista de Classificação Geral

A Coperse divulgará a Lista de Classificação Geral no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br> até **20 de abril de 2023**.

6. MATRÍCULA

As datas para a realização da solicitação de matrícula *online* e envio das documentações exigidas serão divulgadas em <http://coperse.furg.br> através do **edital de convocação** dos aprovados juntamente com a lista de convocados.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a página e os prazos definidos afim de realizar a sua solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

6.1. Ampla Concorrência – (A0)

Documentação para a matrícula:

Reserva de Vagas – Lei Nº 12.711/2012

6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

Documentação para a matrícula:

Anexo II

6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

Documentação para a matrícula:

Anexo III

6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)

Documentação para a matrícula:

Anexo IV

6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)

Documentação para a matrícula:

Anexo V

Reserva de Vagas – Lei Nº 13.409/2016

6.6. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).(L9)

Documentação para a matrícula:

Anexo VI

6.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016). (L13)

Documentação para a matrícula:

Anexo VII

6.8. Candidatos com Deficiência (Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN). (PROAAf)

Documentação para a matrícula:

Anexo VIII

7. CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de convocação para a Chamada Nominal *online* de candidatos, na condição de Titulares **e/ou** Suplentes, para preenchimento de vagas complementares por curso e turno, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado em <http://coperse.furg.br>.

7.1. Divulgação da Lista de Convocados para solicitação de matrícula *online*

A Coperse divulgará a **Lista de Convocados para solicitação de matrícula *online*** no endereço

eletrônico <http://coperse.furg.br> até 20 de abril de 2023.

7.2. A classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

7.3. A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficarão a critério da instituição segundo a necessidade e a conveniência.

7.4. A lista de convocados e o Edital de convocação para a Chamada Nominal online e solicitação de matrícula *online* dos candidatos inscritos no Edital de Vagas Complementares serão divulgados no endereço <http://coperse.furg.br>.

7.5. O candidato quando convocado, na condição de Titular ou Suplente, que não realizar o envio da documentação exigida para a modalidade em que se inscreveu, durante o prazo de envio descrito no edital de convocação será considerado como desistente e excluído do processo seletivo, não podendo mais ser convocado.

8. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA

a) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação através do sistema de solicitação de matrículas *online* da FURG.

b) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados no edital de convocação.

c) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a falta de envio de documentos, na data, local e horário definidos no edital de convocação, bem como a falta documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

9. RECURSO DO INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no Protocolo Digital da FURG, disponível em <http://sisu.furg.br>.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas online através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-universidade-federal-do-rio-grande-furg>), seguindo as orientações do sistema e do documento de apoio "[COMO REALIZAR A ABERTURA DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS NA FURG](http://furg.br)" disponível em <http://furg.br>.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	http://coperse.furg.br	06 de abril de 2023
Período de inscrições	http://coperse.furg.br	De 06 a 16 de abril de 2023
Resultado da Homologação das inscrições	http://coperse.furg.br	18 de abril de 2023
Período para Interposição de Recursos	coperse@furg.br	18 de abril de 2023
Divulgação da Classificação Geral	http://coperse.furg.br	20 de abril de 2023
Divulgação da Lista de Convocados para solicitação de matrícula.	http://coperse.furg.br	20 de abril de 2023
Solicitação de Matrículas <i>online</i>		
Prazo de Envio da Documentação <i>online</i>	http://coperse.furg.br	De 21 a 25 de abril de 2023
Análise da documentação		26 de abril de 2023
Prazo de Complementação da Documentação <i>online</i>	http://coperse.furg.br	27 e 28 de abril de 2023
Análise da complementação da documentação		02 de maio de 2023
Resultado no sistema	http://coperse.furg.br	03 de maio de 2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COPERSE divulgará no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

11.2. Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

11.3. Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2023.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, os prazos, publicações, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I

A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau)
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupar vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens A e B).

IV- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo II

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar todo o documento, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009.
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação para Comprovação de Renda:

Disponível em (<https://sisu.furg.br/matricula-e-documentacao/avsocioeconomica>)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado escrito: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos vencidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo III

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar todo o documento, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009.
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- I) Autodeclaração Étnico-Racial digital, no sistema de solicitação de matrículas online conforme item 2.1.2.

Documentação para Comprovação de Renda:

Disponível em (<https://sisu.furg.br/matricula-e-documentacao/avsocioeconomica>)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado escrito: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos vencidos, sob pena de perder a vaga.

III- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

Anexo IV

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar toda a documentação no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009.
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente será aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula,

pois não serão aceitos documentos fora dos prazos obrigados, sob pena de perder a vaga.

Anexo V

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar todo o documento, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante de ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009.
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- I) Autodeclaração Étnico-Racial digital, no sistema de solicitação de matrículas online conforme item 2.1.2.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado escrito: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos vencidos, sob pena de perder a vaga.

III- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

Anexo VI

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar todo o documento, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009;
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação para Comprovação de Renda:

Disponível em (<https://sisu.furg.br/matricula-e-documentacao/avsocioeconomica>)

Documentação para Comprovação da Deficiência

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente será aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos obrigados, sob pena de perder a vaga.

Anexo VII

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar toda a documentação no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009;
- H) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, somente para candidatos selecionados, que processar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação para Comprovação da Deficiência

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens A e B deste Termo: Certificado escrito: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a todo a documentos necessários para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos vencidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo VIII

Candidatos com deficiência – PROAAF

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima devem apresentar todo o documento, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

- C) Certificado de reservista ou de alistamento ou comprovante da ativa no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração digital, no sistema de solicitação de matrículas online, de não ocupar vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089 / 2009.

Documentação para Comprovação da Deficiência

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permitir uma conferência da assinatura ou uma identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado de certificação: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) Não há Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que concluem o Ensino Médio no exterior deve apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitidos por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens A e B).

IV- Os candidatos devem ficar atentos a todo o documento necessário para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos vencidos, sob pena de perder a vaga.

V- O candidato que escolhido pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas - PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumpre os requisitos exigidos para uma modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certificado.



Anexo IX

FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE

Nome: _____ Curso: _____

CPF: _____ CID: _____

Deficiência: _____

CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções | |
| <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) | |
| <input type="checkbox"/> outras – especificar: _____ | |

Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA

IIIa Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) – Comunicação;
- b) – Cuidado pessoal;
- c) – Habilidades sociais;
- d) – Utilização de recursos da comunidade;
- e) – Saúde e segurança;
- f) – Habilidades acadêmicas;
- g) – Lazer;
- h) – Trabalho.

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.

II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA

III Deficiência visual

Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.

VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

PARECER DA COMISSÃO

O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:

- Deferido
 Indeferido

ASSINATURAS DA COMISSÃO

